

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



Publ. no Dia  
nº 167 - 28/9/67

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 418 DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

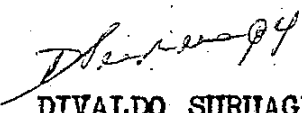
Dá denominação.

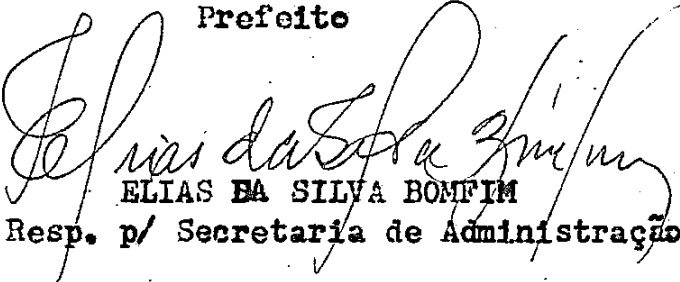
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Cônego João de Barros Pi  
nho a artéria transversal á Avenida Fernandes Lima, situada en-  
tre as residências de nºs, 1889, e 1909, do bairro de Farol, deg  
ta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de setembro de  
1967.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ELIAS DA SILVA BOMFIM  
Resp. p/ Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da -  
Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1967

  
HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração

/mcp